

## **EDITAL DIR nº 01/2024**

### **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO THE PLACE - LONDON CONTEMPORARY DANCE SCHOOL (INGLATERRA)**

O **Instituto de Artes (IA)** torna pública a abertura de inscrições no Programa de Intercâmbio para estudantes de graduação.

#### **1. OBJETIVO**

1.1 O objetivo geral do programa é promover a cooperação entre a Unicamp e o The Place - London Contemporary Dance School, aqui referido apenas como “The Place”, de modo a incrementar a qualidade da formação de estudantes de graduação, através da mobilidade estudantil.

1.2 O Instituto de Artes da Unicamp indicará até 2 (dois) candidatos selecionados por este edital.

1.3 O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 1 (um) semestre acadêmico, com início em Setembro de 2024 até Dezembro de 2024.

#### **2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

2.1 O programa prevê a isenção das taxas acadêmicas (matrícula e mensalidades).

2.2 Outras despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagens aéreas, remarcação de passagens, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão por conta do beneficiado.

#### **3. ÁREAS DE CONHECIMENTO**

Instituto de Artes – Dança e áreas afins.

#### **4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

4.1 Estar matriculado como aluno regular no curso de Dança.

4.2 O aluno de graduação que, no ato da inscrição e da análise da candidatura, tiver qualquer outro tipo de vínculo com a Unicamp (aluno de pós-graduação, funcionário ou docente) não terá sua candidatura considerada.

**4.3** Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o/a estudantes deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar): a.

- a. Coeficiente de Progressão (CP) **entre 0.35 e 0.80**;
- b. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) **positivo**;
- c. No máximo **12 (doze)** créditos de reprovação;
- d. Proficiência de língua inglesa no **mínimo B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas**.

**4.4** No momento da inscrição, o estudante deve ter cursado no **mínimo quatro semestres** do seu curso atual na Unicamp, para os casos de: (a) reingresso para complementação de currículo; (b) reingresso para concluir outra Habilitação ou Ênfase do curso em que se graduou; (c) remanejamento interno; (d) ingresso por vagas remanescentes; e (e) ingresso por novo processo seletivo vestibular.

**4.5** O estudante deverá comprovar a proficiência descrita no item 4.3. d. com a **apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma**. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

**4.6** Possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio ou agendamento de passaporte.

**4.7** Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

Ter a candidatura aprovada pela Coordenação de Graduação.

**4.8** Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte de qualquer órgão de fomento. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

## **5. CRONOGRAMA**

<b>Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos	Estudante	De 15/03 a 15/04

Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenação de curso autoriza a candidatura através do SIGA	Coordenação de curso	17/04
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito no edital	SIGA	19/04

Confirmação de interesse *	O contato será feito automaticamente por e-mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	SIGA e Estudante	De 23/04 a 26/04
Publicação do resultado	Publicação dos nomes dos selecionados	Instituto de Artes/ DERI	30/04
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e respectivas informações à universidade de destino	Instituto de Artes	30/04
Application dos estudantes	Prazo final para APPLICATION dos alunos selecionados junto à universidade de destino	Estudante	02/05 a 15/05 (data limite para aplicação)

\*Os candidatos devem confirmar seu interesse no sistema, de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação. Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também deverá confirmar o interesse na realização do intercâmbio de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação.

#### **Notas:**

- O Instituto de Artes e a DERI não se responsabilizam por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC durante o período de inscrições.
- Não haverá recursos para este Edital, devido ao exíguo tempo para entrega da documentação.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 ETAPA I – INSCRIÇÃO**

6.1.1 Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **do dia 15/03/2024 ao dia 15/04/2024**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, devem utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos;

6.1.2 Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF): - **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido no item 4.3; - **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou de agendamento da solicitação do passaporte na Polícia Federal;  
- **Histórico Escolar e Atestado de matrícula traduzidos** para o inglês. Salvar os dois documentos em um único arquivo PDF. Este arquivo deverá ser anexado como **“Histórico escolar”**;  
- **Plano de estudo** assinado pelo estudante e pela coordenação de curso.

#### **Notas:**

- Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

6.1.3 Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do/a estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

## **6.2 ETAPA II – APROVAÇÃO**

6.2.1 A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

6.2.2 Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente um e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação do interesse na realização do intercâmbio.

**Atenção:** ao confirmar o interesse em um intercâmbio para o qual foi selecionado, o sistema **cancelará** todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o/a estudante tenha se inscrito.

6.2.3 O e-mail para confirmação de interesse será o fornecido pelo estudante no ato da inscrição. Os candidatos devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação.

6.2.4 Caso não confirme o interesse, o/a estudante terá a sua candidatura indeferida, e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também terá o prazo estipulado no e-mail de confirmação para confirmar o interesse na realização do intercâmbio.

6.2.5 Após a etapa de confirmação dos candidatos, a DERI publicará a lista de aprovados, fornecida pelo Instituto de Artes, no seu endereço eletrônico (<http://www.internationaloffice.unicamp.br/>);

6.2.6 **O aluno deverá fazer a sua inscrição (application)** através de formulário da universidade estrangeira até a data indicada no cronograma deste Edital. O link será enviado para o aluno pelo Instituto de Artes por e-mail, após a sua aprovação.

6.2.7 Se aprovado pela universidade de destino, o aluno receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

**Nota:** A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do/a estudante implicará o conhecimento e a aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 É de responsabilidade do/a estudante solicitar o visto adequado junto ao Consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

7.3 O/A estudante se compromete a respeitar as leis do país de destino, assim como as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

7.4 O/A estudante selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde, no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o/a estudante deverá apresentar seguro complementar que a contemple.

7.5 É responsabilidade do/a estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se

responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.

7.6 O Instituto de Artes e/ou a DERI não se responsabilizam por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC e/ou da instituição parceira durante os períodos de inscrições.

7.7 Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

7.8 Casos omissos a este edital serão decididos pelo Instituto de Artes.

7.9 É de responsabilidade do aluno informar-se sobre os procedimentos necessários para o seu afastamento da Unicamp. Toda informação encontra-se em:

<https://www.internationaloffice.unicamp.br/estudantes-da-unicamp-2/inscricao-a-provacao-e-afastamento/>

7.10 É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos quanto ao seu retorno à Unicamp. Toda informação encontra-se em:

<https://www.internationaloffice.unicamp.br/estudantes-da-unicamp-2/retorno-vali-dacao/>

## **8 INFORMAÇÕES**

**Instituto de Artes**

– Coordenação de Graduação: **Rafael A Paiao / [paiao@unicamp.br](mailto:paiao@unicamp.br)**

- Assistente em internacionalização: **Thiago Pimenta / [thiagopa@unicamp.br](mailto:thiagopa@unicamp.br)**